

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

TERCEIRO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
015/2011 (CONCORRÊNCIA Nº
003/2011) QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E
JOSÉ FABIANO FERREIRA

Termo aditivo ao Contrato nº 015/2011, celebrado em 29/08/2011, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, doravante denominado PERMITENTE, e, de outro lado **JOSÉ FABIANO FERREIRA**, CPF n.º 123.351.506-34, brasileiro, casado, taxista, portador(a) da Carteira de Identidade n.º M-1.705.059, órgão expedidor SSP/MG, daqui por diante, denominado simplesmente PERMISSONÁRIO, que por força do presente instrumento, do disposto na cláusula terceira, inciso I do contrato, de acordo com processo nº 11179/2018 de 17/07/2018 as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

CLÁUSULA ÚNICA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato original é prorrogada até **24/08/2019** ou até a homologação de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e do(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) celebrado(s).

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 22 de agosto de 2018.


JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal
PERMITENTE


JOSÉ FABIANO FERREIRA
PERMISSONÁRIO

Testemunhas:

